



TERMO ADITIVO - SESAN - CONTRATO N°. 08/2014- SESAN/PMB
PROCESSO N°. 2015/001512910

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 08/2014-SESAN/PMB, FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO - SESAN E O CONSÓRCIO
TUPINAMBAS, COMO ABAIXO SE
DECLARA.

Pelo presente instrumento, o Município de Belém, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, simplesmente - SESAN, representada neste ato, por seu titular, Dr. DINO RAUL CAVET, RG N°. 136301 - MAER/PR, CPF/MF N°. 072.250.089-00, e por outro lado o CONSÓRCIO TUPINAMBÁ, neste ato representado pelos Senhores EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR, RG n. 314.927/SSP/PA, CPF n. 049.605.642-53 da empresa TERRAPLENA LTDA e a empresa CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A, CNPJ/MF N. 22.983.315/0001-83, e Sr. MAURO ANTONIO SOARES NASSAR já devidamente qualificados no Contrato n°. 08/2014-SESAN/PMB, resolvem Aditar o presente Contrato, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 15%** ao valor inicial do contrato firmado entre as partes, em 01/07/2014, cujo valor inicial é de R\$ - 68.998.264,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR COM ACRÉSCIMO

2. O valor total do contrato, depois de acrescido, é **R\$ - 79.350.277,15** (setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 15% (quinze por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, consoante planilha, em anexo, atestada pelo Fiscal do Contrato, é de **R\$ - 10.352.013,15** (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, treze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa com este termo aditivo, encontra-se prevista no orçamento do exercício de 2015, consoante matriz orçamentária arremada ao processo n°. 2015/0015129910, a qual



PREFEITURA DE
BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN



será alocada em dotação orçamentária específica para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

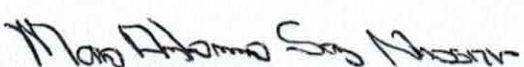
5. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 08/2014-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

5.1. E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

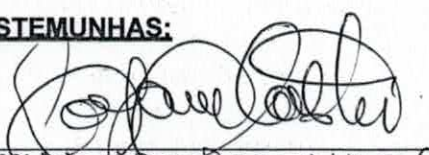
Belém, 16 de outubro de 2015.


DINO RAUL CAVET
Secretário Municipal de Saneamento
Contratante


EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR
Representante Legal da Empresa TERRAPLENA Ltda.
Contratada.


MAURO ANTONIO SOARES NASSAR
Representante Legal da Empresa CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA
MECANIZADA S/A, a Ltda.
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: LAZARO FERREIRA DE OLIVEIRA
RG: 139317 - CREA GO

2 - 
Nome: J. M. S. S. S.
RG: 2520284